

**DECRETO Nº 037 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022**

"Dispõe sobre a nomeação da Responsável Administrativa pela Gestão Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Comunidade de Pambú do Município de Serra do Ramalho-BA.

**O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei nº 282 de 30/06/2010, artigo 24 em seu parágrafo 4 que diz: “Para que a escola tenha diretor será necessário que a mesma possua matrícula acima de 100(cem) alunos”;

CONSIDERANDO a necessidade de designação do responsável pela gestão administrativa das escolas com menos de 100 (cem)alunos;

CONSIDERANDO que o artigo 25 da Lei nº 282 de 30/06/2010 diz que a administração pode adotar outras normas e critérios além dos dispostos na Lei para atender a questão da direção das unidades escolares; regulamentado pelo Decreto Municipal nº 260 de 01/03/2021;

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeada a senhora **Marise Alves da Silva Martins**, no cargo de Responsável Administrativa pela Gestão da Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida - Comunidade de Pambu, do município de Serra do Ramalho-BA.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 01 de fevereiro de 2022.

**Eli Carlos dos Anjos Santos**  
**Prefeito Municipal**